



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 002/2018/GERÊNCIA DE EXTENSÃO/IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 7 de 30 de outubro de 2008/SRH/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, ainda, com base no Ofício - Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio- transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano - Campus Morrinhos, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2. VAGAS

2.1 O Presente Processo Seletivo visa à oferta de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, com duas vagas para estagiários de nível superior, que serão alocadas nos departamentos do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos.

2.2 Da distribuição de vagas

Local do estágio	Carga horária*	Cursos	Vagas	Horário do estágio
NAPNE/Sala de Aula, Laboratórios, Outros Espaços Pedagógicos.	20 h	Todos os cursos superiores em licenciatura plena (discentes matriculados do 3º ao 8º período)	02	Preferencialmente matutino

*C.H. (Carga Horária): 20h semanais, sendo no máximo 4 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar.

2.2 ATRIBUIÇÕES

(1) Atribuições: Auxiliar o educando com necessidades educacionais específicas nas atividades em sala de aula e extraclasse, através da busca de materiais adaptados e acessíveis ou atuando

em conjunto com o professor durante a construção de materiais de apoio ao ensino. Desenvolver sob orientação dos professores regentes ações (pesquisa e produção de material) que auxiliem os mesmos na produção das adaptações de conteúdos e flexibilização curricular. Realizar pesquisas e estudos sobre materiais didáticos adequados às necessidades dos alunos atendidos pelo NAPNE.

2.3 Dos Requisitos Necessários

2.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada;

2.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: Ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (20 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante. Facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal. Iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos. Possuir responsabilidade, pontualidade, disciplina e boa apresentação pessoal;

2.2.3 Todos os candidatos de cursos superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no item 2.2.1. e 2.2.2;

2.2.4 O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 05/11/2018 a 23/11/2018, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, 19h às 21h30 no Setor de Telefonia do IF Goiano - Campus Morrinhos.

Endereço do Local de Inscrições:

IF Goiano - Campus Morrinhos

Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos – GO.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II - Documento comprobatório de matrícula;

III - Cópias: do documento oficial de identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos), acompanhadas do original para autenticação;

IV - *Curriculum Vitae* contendo as informações constantes do (Anexo II), acompanhado dos documentos comprobatórios de escolaridade (declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, datada no ano de 2018, constando ano, período e o turno cursado, horário de aula assinado pelo Coordenador do Curso);

V - Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro- Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

VI - Declaração pessoal, em formulário específico (Anexo III), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VII - Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência);

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

1ª Etapa: Eliminatória: Análise da documentação solicitada;

2ª Etapa: Classificatória: Avaliação do *Curriculum Vitae*;

3ª Etapa: Classificatória: Entrevista individual com os candidatos selecionados na 2.ª etapa.

4.2 Todos os candidatos portadores de deficiência, aprovados para a 2ª etapa, serão convocados para a 3ª etapa, devendo comparecer à entrevista portando o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.3.1 Os critérios de avaliação estão contidos nos Anexos II e IV deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Currículo (30 pontos)

b) Entrevista (70 pontos)

TOTAL: 100 pontos

4.3.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.

4.3.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior nota na Entrevista;

b) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;

c) Obter maior nota na pontuação do Currículo;

d) Tiver maior idade.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

5.1.1 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

5.1.2 não comparecer às etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Locais
Lançamento do edital	01/11/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Período de realização das inscrições	05/11/2018 a 23/11/2018	Setor de Telefonia do IF Goiano Campus - Morrinhos
Resultado da 1ª e 2ª etapa da seleção e publicação do calendário e composição dos membros da banca das entrevistas	27/11/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos

Realização da entrevista	28/11/2018	Gerência de Extensão do IF Goiano Campus - Morrinhos
Resultado Preliminar	30/11/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista	03/12/2018	Site do IF Goiano Campus – Morrinhos
Resultado do recurso	04/12/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Divulgação do resultado final	05/12/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Convocação dos classificados	01/02/2019	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse do CONCEDENTE de estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

8. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estudante de Nível Superior perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$ 364,00 e pela jornada;

8.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Morrinhos;

9.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano - Campus Morrinhos), conforme disposto no Anexo V;

9.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente;

9.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Campus Morrinhos:

9.4.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

9.4.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

9.4.3 O titular de mandato eletivo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

9.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Campus Morrinhos;

9.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração;

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IF Goiano – Campus Morrinhos.

Morrinhos, 05 de novembro 2018.

Gilberto Silvério da Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Morrinhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

EDITAL N.º. 002/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome do Candidato:			Inscrição n.º.
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
Identidade n.º.	Órgão Emissor:	UF:	Data emissão:
CPF:		Endereço:	
Local do estágio: () matutino () vespertino			
E-mail:			
Telefone(s) para Contato:			
Se declara portador de necessidade especial? () Sim. Especifique: _____ () Não			
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES? () Sim. Especifique: _____ () Não			
Para uso da Gerência de Extensão			
Documentos apresentados para inscrição:			
<input type="checkbox"/> Cópia do RG <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (sexo masculino e maior de 18 anos)			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> comprovado			
<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula			
<input type="checkbox"/> Comprovante de PNE <input type="checkbox"/> Comprovante de participação em programa de governo			

Morrinhos, ____ de novembro de 2018.

Assinatura

Comprovante de Inscrição	
Nome do Candidato:	
Inscrição n.º:	Local do Estágio:

Morrinhos, ____ de novembro de 2018.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Telefonia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

Nome do Candidato: _____

Local do Estágio: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO*	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Artigo publicado em periódico.	3 pontos/ artigo	
2	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas).	1 pontos/ resumo	
3	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos.	0,5 pontos/ resumo	
4	Participação em eventos.	0,5 pontos/ evento	
5	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais.	1 pontos/ evento	
6	Atividade de monitoria, acompanhada de certificado ou declaração.	2 pontos/ semestre	
7	Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h).	2 pontos semestre	
8	Participação em Projetos de Extensão (Declaração ou Certificado).	2 pontos/ projeto	
9	Cursos na área de Educação Inclusiva ou similares.	2 pontos/ cursos	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO			

* Serão Considerados apenas os últimos 5 anos, (pontuação máxima a ser considerada é de 30 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico(a) do curso de _____, da instituição _____, matrícula nº _____, candidato a vaga de Estágio Não-Obrigatório, remunerado, para o setor/local _____, do IF Goiano – Campus Morrinhos, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 002/2018/Gerência de Extensão.

Morrinhos – GO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Departamento do estágio: _____

Ficha de Avaliação da Entrevista		
Critério	Pontuação Máxima	Nota Final
Trabalhar em equipe	10	
Relacionamento interpessoal	10	
Iniciativa para resolver problemas	10	
Criatividade	10	
Comunicação	10	
Experiência na área	10	
Interesse na área	10	
Pontuação do Candidato		

* A pontuação máxima a ser considerada é de 70 pontos.

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

1. MODELO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Administração Federal)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei Nº 11.892/2008, por intermédio de seu Campus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75.650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Campus.

1.2 ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Representante: _____

1.3 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) **ESTAGIÁRIO(A)**

Nome do Estagiário(a): _____

Curso: _____ Nível: _____

Horário do Curso: _____ Período letivo do curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO – Campus Morrinhos**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino _____, em ___/___/___, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regularem instituições de ensino.

2.2 O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ da INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Gerência de Extensão da CONCEDENTE, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 A CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A CONCEDENTE indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr./a Sra. _____, o qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das ____ horas às ____ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento da CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr/Sra. _____ e pelo(a) servidor(a) do quadro de pessoal a parte CONCEDENTE,

Sr. _____, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final.

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.19.2 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art. 9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

- 2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;
- 2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- 2.21.4 a pedido do(a) estagiário(a);
- 2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;
- 2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e
- 2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.
- 2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.
- 2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.
- 2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- 2.25 O(a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.
- 2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- 2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em três vias de igual teor e forma, uma para a Gerência de Extensão, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Morrinhos, _____ de _____ de 2018.

IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

ESTAGIÁRIO(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / GERÊNCIA DE EXTENSÃO

2. MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(para os nossos alunos estagiarem dentro do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Campus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Campus, na qualidade de órgão da Administração Pública e de Instituição de Ensino.

1.2 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome do Estagiário(a): _____

Curso: _____ Nível: _____

Horário do Curso: _____ Período letivo do curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do representante legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade).

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este Termo de Compromisso, o INSTITUTO FEDERAL GOIANO, ora CONCEDENTE, na qualidade de órgão da Administração Pública Federal CONCEDENTE e de

ESTABELECIMENTO DE ENSINO, e o aluno do seu quadro discente, acima qualificados, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ do IF Goiano – Campus Morrinhos.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (valor estabelecido de acordo com a ON nº 7/2008).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessária perícia médica oficial.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Gerência de Extensão da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 À Gerência de Extensão da **CONCEDENTE** caberá a fixação das datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A **CONCEDENTE** indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o/a Sr./Sra. _____, o

qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das _____ horas às _____ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 (VINTE) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela Seção de Registros Escolares do ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr./Sra. _____, e pelo/pela servidor/servidora, Sr./Sra. _____ na qualidade de representante da CONCEDENTE, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

2.21.4 a pedido do estagiário;

2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio acerca do início do período letivo, das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias de igual teor e forma, uma para a Gerência de Extensão do IF Goiano – Campus Morrinhos, outra para o(a) estagiário(a).

Morrinhos, _____ de _____ de 2018.

IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

ESTAGIÁRIO(A)

ANEXO VI

Lei Nº 11.788

ANEXO VII

Ofício – Circular N° 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP

ANEXO VIII

Orientação Normativa N° 7 de 30 de outubro de 2008